



INDICAÇÃO Nº 212/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que este subscreve, atendendo exclusivamente ao interesse público, nos termos do art. 117 do Regimento Interno, INDICA a Douta Mesa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, indicando a presença de um profissional de enfermagem nas creches e escolas de educação infantil públicas do município.

JUSTIFICATIVA

A presença de um profissional de enfermagem, seja enfermeiro ou técnico, é fundamental para o primeiro atendimento em caso de emergências nas creches e escolas. Sabe-se que quando as crianças se sentem mal ou se acidentam, não há nenhum profissional habilitado para fazer o primeiro atendimento ou prestar os primeiros socorros.

Em uma visão mais ampla, a presença do enfermeiro na escola torna possível e é determinante para a atenção aos processos de promoção em saúde ao desencadear ações, promover discussões, estimular debates técnicos, além de fortalecer as relações sociais entre os profissionais da educação e da saúde. O enfermeiro torna-se responsável pelo cuidado e observação da rotina escolar, atentando para os problemas encontrados e suas possíveis soluções.

No âmbito do município, é plenamente possível e necessário implementar a presença de tal profissional no âmbito escolar, visando o melhor atendimento às crianças. No mais, os profissionais de enfermagem podem acrescentar qualidade ao cuidado da criança na creche e a estabelecer parcerias com as famílias e serviços de saúde.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2022.

RAPHAEL BRAGA
Vereador Autor